



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA 001/2025 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 13, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 DO PROCESSO SELETIVO DO MAGISTÉRIO PARA CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO-PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal de Educação de Fundão/ES, Semed, faz saber que **TORNA PUBLICA** a Errata nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva – EDITAL nº 13/2024, visando à **Contratação Temporária de Profissionais do Magistério, habilitados para o cargo de Técnico-pedagógico: Pedagogo** no âmbito municipal, para atuarem na Educação Básica para o ano letivo vigente, atendendo as necessidades de excepcional interesse da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES.

Onde lê-se:

5. DA CARGA HORÁRIA, CARACTERIZAÇÃO DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO SALARIAL

5.1. A Jornada de trabalho para o cargo de Técnico-Pedagógico para as instituições de ensino que ofertam a educação em tempo parcial, corresponde a 25 horas semanais por turno, observada a Lei 621/2009, compreende o horário de:

5.1.1. Turno Matutino: das 7 horas às 12 horas; **ou**

5.1.2. Turno Vespertino: das 13 horas às 18 horas; **ou**

5.1.3. Turno Matutino/Vespertino em dias intercalados.

5.2. A caracterização da vaga dependerá da tipologia da instituição de ensino.

5.2.1 Tabela de vencimentos e carga horária, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 913/2013.

CARGA HORÁRIA BASE PARA JORNADA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS PARA O CARGO DE TÉCNICO-PEDAGÓGICO		
Nível	Qualificação	Remuneração
MaTP - IV	Licenciatura Plena	R\$ 2.644,03
MaTP - V	Pós-graduação Lato Sensu Especialização	R\$ 2.908,43
Ticket de alimentação: R\$ 450,00		

5.3. A Jornada de trabalho para o cargo de Técnico-Pedagógico para as instituições



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de ensino que ofertam a Educação em Tempo Integral corresponde a 40 horas semanais, observada a Lei Municipal nº 1481/2024, compreende o horário:

5.3.1. Turno integral: das 7 horas às 17 horas.

5.3.2. Tabela de vencimentos e carga horária, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 913/2013.

CARGA HORÁRIA BASE PARA JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA O CARGO DE TÉCNICO-PEDAGÓGICO		
Nível	Qualificação	Remuneração
MaTP - IV	Licenciatura Plena	R\$ 4.230,45
MaTP - V	Pós-graduação Lato Sensu Especialização	R\$ 4.653,50
Ticket de alimentação: R\$ 450,00		

5.4. A caracterização da vaga dependerá da tipologia da instituição de ensino.

5.5. A mudança de nível prevista na Lei Municipal nº 622/2009 é exclusiva do servidor estatutário.

LEIA-SE:

5. DA CARGA HORÁRIA, CARACTERIZAÇÃO DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO SALARIAL

5.1. A Jornada de trabalho para o cargo de Técnico-Pedagógico para as instituições de ensino que ofertam a educação em tempo parcial, corresponde a 25 horas semanais por turno, observada a Lei 621/2009 e as instituições de ensino que ofertam a educação em tempo integral, corresponde a 40 horas semanais em turno único, observada a Lei 1481/2024, compreende os horários de:

5.1.1. Turno Matutino: das 7 horas às 12 horas; **ou**

5.1.2. Turno Vespertino: das 13 horas às 18 horas; **ou**

5.1.3. Turno Matutino/Vespertino em dias intercalados;

5.1.4. Turno Integral: das 7 horas às 17 horas.

5.2. A caracterização da vaga dependerá da tipologia da instituição de ensino.

5.2.1 Tabela de vencimentos e carga horária, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 913/2013.

CARGA HORÁRIA BASE PARA JORNADA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS PARA O CARGO DE TÉCNICO-PEDAGÓGICO		
Nível	Qualificação	Remuneração
MaTP - IV	Licenciatura Plena	R\$ 2.644,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MaTP - V	Pós-graduação Lato Sensu Especialização	R\$ 2.908,43
Ticket de alimentação: R\$ 450,00		

5.3. A mudança de nível prevista na Lei Municipal nº 622/2009 é exclusiva do servidor estatutário.

Fundão/ES, 10 de janeiro de 2025

Marciela José
Secretária Municipal de Educação de Fundão/ES
Decreto Nº 122/2025